



## REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

### FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho  
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIIIA-20/39-ART95

#### 1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT\_III

SUBTEMA:

° A. Desenvolvimento socioeconômico

FACILITADOR:

Ruth Maria da Costa Ataíde

#### 2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Alterar artigo

Nº do artigo:

95

\* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

Art. 95 - Fica criado o Conselho da Cidade do Natal, CONCIDADE/NATAL, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito que objetiva articular políticas de desenvolvimento urbano sustentável, com a ampla participação da sociedade e em conformidade com as políticas regionais e federais.

§1º - O Conselho da Cidade será presidido pelo Prefeito Municipal.

§2º - O Poder Executivo Municipal assegurará a organização do CONCIDADE/NATAL, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

#### 3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE	Linha	Contribuição
1			O grupo não registrou ou não identificou contribuição correlata a este artigo até o momento (comentário adicionado pela Coordenação).

#### 4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	Ajustar a situação atual considerando a existência e funcionamento do Concidade.

#### 5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
1	Embora não tenha havido contribuição no subtema relacionada como o artigo, Concidade já foi criado. Deve-se aprofundar o sistema de gestão como um todo, ajustando as leis específicas dos conselhos que compõem o sistema, onde couber.